



LEI Nº 1273/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, na importância de R\$ 872.503,40 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das ações de apoio a Administração

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f. 21.....R\$ 60.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de exercícios anteriores..... f. 22.....R\$ 28.800,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2884600052-011 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....f. 35.....R\$ 40.000,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2678200121.031 – Expansão e melhoria de estradas vicinais, construção e/ou reforma de pontes, bueiros e mata burros.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f. 97.....R\$ 149.000,00

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental – Recursos Próprios.

1236100141.033 – Const. Ampliação e Melhoria de Prédios Escolares e Quadras Poliesportivas anexas a Prédios Escolares.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.122.....R\$ 49.866,27

017001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Fundo Municipal de saúde

1012200222.040 – Repasse para o CIS Pedra Azul (Consortio Intermunicipal de Saúde)

3.3.50.41.000 Contribuições.....f.168.....R\$ 15.000,00

1012200222.041 – Manutenção dos serviços Públicos de saúde.

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.156.....R\$ 30.000,00

019001 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

2781300301.054 – Construção e Equipamentos para o centro de eventos

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.231.....R\$ 499.837,13

T O T A LR\$ 872.503,40



Art. 2º - Como Fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações:

011001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA

0406200052.005 - Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91.000 - Sentenças Judiciais.....f.1.....R\$ 240.000,00
3.3.90.91.000 - Sentenças Judiciais.....f.2.....R\$ 150.000,00
4.5.90.91.000 - Sentenças Judiciais.....f.3.....R\$ 10.000,00

0412200032.002 -- Manutenção das atividades de apoio ao Gabinete do Prefeito e aos serviços Jurídicos.

3.3.90.14.000 - Diárias - Civil.....f.5.....R\$ 7.000,00

012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 - Manutenção das atividades de apoio à Administração

3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....f.15.....R\$ 5.000,00
3.1.90.94.000 - Indenização e Restituições Trabalhista.....f.16.....R\$ 10.000,00

014001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST.E DES.SOCIAL

0824400262.019 - Manutenção das atividades de Assistência Social.

3.3.90.30.000 - Material de Consumo.....f.64.....R\$ 40.000,00

015001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.020 - Calçamentos, construções e reformas de praças, jardins, cicloviárias e passeios públicos.

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.78.....R\$ 49.503,40

1545100081.022 - Calçamento, pavimentação e drenagem de vias públicas

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.80.....R\$ 97.000,00

1545100091.026 - Implantação de programa de destinação final de resíduos sólidos

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.88.....R\$ 10.000,00

016003 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO-Ensino Infantil Recursos Próprios

1212200161.037 - Reforma e ampliação dos prédios administrativos.

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.113.....R\$ 10.000,00

1236500151.040 - Aquisição de terrenos para construção de creches, escolas e quadras

4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis.....f.116.....R\$ 17.000,00

017001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200221.043 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....f.150.....R\$ 15.000,00

1030100211.047 - Aquisição de Terrenos para construção de Unidades de Saúde.

4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis.....f.164.....R\$ 5.000,00

1030200201.048 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Hospital

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.165.....R\$ 10.000,00



017003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Média e Alta Complexidade
1030200202.046 – Manutenção das ações de média e alta complexidade em saúde
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica.....f.183.....RS 50.000,00

017004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Vigilância em Saúde
1030500221.066 – Aquisição de veículos, móveis, equipamentos e material permanente para vigil. Epidemiológica e Ambiental
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.187.....RS 22.000,00

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

0412200311.052 – Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f. 211.....R\$ 10.000,00

1339100301.053 – Reestruturação da biblioteca publica municipal
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f. 215.....R\$ 5.000,00

1339200311.055 – Implantação de Rádio Comunitária
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.218.....R\$ 20.000,00

2781200331.058 – Construção de rampa para esportes radicais.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f.220.....RS 15.000,00

2781200312.060 – Manutenção das atividades de apoio Administrativo, festividades e eventos.
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.227.....R\$ 35.000,00

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artist.Científicas.....f.228.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física.....f.229.....R\$ 30.000,00

T O T A LRS 872.503,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES. Aos 28 dias do mês de junho de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal